

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: a) contrato de prestação de serviços de apoio administrativo celebrado entre a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRQ Master Consultores Associados Ltda. b) Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo. c) Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993. d) Processo: TC 000.327/2017-4. e) Vigência: de 01/07/2017 a 30/06/2018. f) Cobertura Orçamentária: 2017NE000034. g) Valor: R\$ 585.772,80. h) Data de assinatura: 07/06/2017. i) Signatários: Márcio Emmanuel Pacheco pela Contratante e Joelma Henrique Rangel de Souza pela Contratada.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

a)Processo:TC-035.690/2016-0; b)Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao CT nº 25/2016, firmado em 12/06/2017 entre o TCU e a empresa CLARO S.A.; c)Objeto: prorrogação de 12/07/2017 até 11/07/2018; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e item 2 da cláusula Quinta do Contrato nº 25/2016; e)Valor: R\$ 616.665,71; f)Empenho para 2017 no valor de R\$: 291.203,13, distribuídos em diversas notas de empenhos para o TCU Sede e Secretarias nos Estados, conforme anexo I ao 1º Termo de Apostilamento; g)Signatário: pelo Contratante, CARLOS ROBERTO CAIXETA - Secretário-Geral de Administração.

Defensoria Pública da União**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 200140**

Número do Contrato: 00127/2013, subrogado pelaUASG: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF.

Nº Processo: 0817500081201381.

PREGÃO SISPP Nº 45/2013. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02717460000241. Contratado : JUIZ DE FORA-EMPRESA DE VIGILANCIALTD. Objeto: Vigilância armada e desarmada na DPU/Rio de Janeiro/RJ. prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/08/2017 a 26/08/2018. Valor Total: R\$814.215,72. Fonte: 100000000 - 2017NE800228. Data de Assinatura: 08/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 290002-00001-2017NE801108

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 67/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08038000109201788 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos doravante denominados totens , a serem instalados nas Penitenciárias Federais para uso pelos cidadãos submetidos à prisão, e da prestação de serviços técnicos de apoio estratégico à manutenção dos equipamentos durante a vigência contratual, respeitando os quantitativos e as especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

MARCILIO RODRIGUES PENHA
Pregoeiro

(SIDE - 12/06/2017) 290002-00001-2017NE800807

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 79/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038000335201769 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação, de forma contínua, do serviço de Copeiragem, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Defensoria Pública da União, nas seguintes cidades: Maceió/AL, cuja contratação será efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL, contemplando todos os serviços nele contido no anexo I do Termo de Referência, obedecidas as demais especificações do Edital, Termo de Referência e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Artarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre c Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-79-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 0222 - email: cpl@dpu.def.br

MARCILIO RODRIGUES PENHA
Pregoeiro

(SIDE - 12/06/2017) 290002-00001-2017NE800807

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGAO Nº 65/2017

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 65/2017, que trata dos serviços de vigilância armada para atender a DPU em Volta Redonda/RJ, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 03.372.304/0001-78, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado.

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA

(SIDE - 12/06/2017) 290002-00001-2017NE800807

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL**EDITAL Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

O Defensor Público-Geral Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XI e XII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 8º, XI, e no art. 24, § 2º, da Lei Complementar nº 80/1994, e suas alterações, na Resolução CSDPU nº 118, de 5 de novembro de 2015, e suas alterações, e na Resolução CSDPU nº 135, de 26 de janeiro de 2017, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria da carreira de Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União (DPU), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pela Resolução CSDPU nº 118/2015, e suas alterações, e por este edital, sendo executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela DPU, com a participação, em todas as fases do concurso, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;

b) segunda fase: provas dissertativas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cebraspe;

c) terceira fase: provas orais, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cebraspe;

d) quarta fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cebraspe;

e) quinta fase: sindicância de vida progressa e apuração dos demais requisitos pessoais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cebraspe.

1.3 A primeira fase (prova objetiva) e a segunda fase (provas dissertativas escritas) serão realizadas nas capitais dos 26 estados da Federação e na capital federal.

1.4 A terceira fase (provas orais), a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e a entrega da documentação para confirmação da veracidade das informações dos candidatos indígenas serão realizados apenas em Brasília/DF.

1.5 A quarta fase (avaliação de títulos) e a quinta fase (sindicância de vida progressa e apuração dos demais requisitos pessoais) serão realizadas na capital federal e nas capitais de todos os Estados onde houver aprovados.

1.6 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 80/1994, e suas alterações.

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, em petição escrita, endereçada ao Defensor Público-Geral Federal, na condição de Presidente da Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_17_defensor, em link específico, no período das 9 horas do dia 14 de junho de 2017 às 18 horas do dia 18 de junho de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).

1.8.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.8.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.8.4 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cebraspe, serão julgados pela Comissão Organizadora do concurso.

1.8.5 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.8.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_17_defensor, na data provável de 29 de junho de 2017.

2 DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA

2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) há pelo menos três anos completos, e registro na OAB.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ao cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria correspondem as atribuições previstas na Constituição da República e na Lei Complementar nº 80/1994, e suas alterações.

2.3 O subsídio do cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria é de R\$ 22.197,67.

2.4 As vagas para este concurso estão especificadas no subitem 5.1 deste edital.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir diploma, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC há pelo menos três anos completos.

3.7 Estar inscrito na OAB, ressalvada a situação dos candidatos que exerçam atividade incompatível com a advocacia.

3.8 Ter, no mínimo, a prática de três anos de atividade jurídica, nos termos da Resolução CSDPU nº 118/2015, e suas alterações.

3.9 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de posse.

3.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.11 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.12 A prova dos requisitos, exceto dos subitens 3.2, 3.6, 3.7 e 3.8 deste edital, será feita na quinta fase do concurso, nos termos do art. 28 da Resolução CSDPU nº 118/2015, e suas alterações, e do item 12 deste edital.

3.12.1 O candidato que não cumprir os requisitos constantes dos subitens 3.2, 3.6, 3.7 e 3.8 deste edital no período de entrega da documentação referente à quinta fase deverá declarar-se ciente de que tais requisitos deverão ser preenchidos até a data da posse, sob pena de eliminação.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, sob as penas da lei, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da quinta fase do concurso e(ou) da posse e que aceita todas as regras pertinentes ao concurso consignadas na Resolução CSDPU nº 118/2015, e suas alterações, e neste edital.

4 DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS BANCAS EXAMINADORAS**4.1 DA COMISSÃO ORGANIZADORA****4.1.1 Titulares:**

a) Presidente: Defensor Público-Geral Federal;

b) Secretário: Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública da União;

c) Defensor Público Federal indicado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais;

d) Representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.1.2 Suplentes: o Defensor Público-Geral Federal e o Diretor da Escola Superior serão substituídos, respectivamente, em suas faltas, impedimentos ou afastamento definitivo, pelo Subdefensor Público-Geral Federal, e pelo Vice-Diretor da Escola Superior da DPU; o Defensor Público Federal indicado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, por suplente indicado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais; e o advogado, por suplente indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.1.3 O representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para integrar a Comissão Organizadora participará de todas as fases do concurso.

4.2 DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.2.1 As Bancas Examinadoras serão compostas de quatro grupos, cada um deles com quatro membros titulares e dois membros suplentes, divididos pelas seguintes disciplinas:

a) Grupo I: Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito Processual Civil e Direito Tributário;

b) Grupo II: Direito Penal e Criminologia, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Direito Eleitoral;

c) Grupo III: Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e da Assistência Social e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

d) Grupo IV: Direito Constitucional, Direito Internacional, Direitos Humanos, Filosofia do Direito, Noções de Sociologia Jurídica e Noções de Ciência Política.